



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Brasil n. 551, Bairro 13 de Setembro, , Boa Vista/RR, CEP 69308-050
Telefone: (95) 3621-1518 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N° 18865285/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08485.018922/2019-06

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 30/2019-SR/PF/RR

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 30/2019-SR/PF/RR, QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO RORAIMA**, com sede em Boa Vista/RR, situada à avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de setembro, CEP: 69.308-050, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato designada CONTRATANTE e representada pelo Excelentíssimo Senhor Superintendente Regional em exercício **ADOLPHO HUGO DE ALBUQUERQUE** Superintendente Regional em exercício, brasileiro, divorciado, Delegado de Polícia Federal, CPF 049.075.014-12, RG 2001006018976 SSP/AL, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais, Portaria n.º 14.586 -DG/PF, publicada no BS nº 035 de 23/02/2021 e Regimento Interno da Polícia Federal, e do outro lado a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediado(a) na Calçada Canopo, nº 11 2º andar sala 3 Centro Apoio II, Alphaville Santana do Parnaíba/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sirlene Cardoso Minganti, brasileira, casada. Endereço: Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7000. Portadora do CPF nº: 260.464.618-80 e RG nº: 26.816.241-0, tendo em vista o que consta no Processo 08485.018922/2019-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, **resolvem rescindir o Contrato n.º 30/2019-SR/PF/RR - 1º Termo Aditivo**, de acordo com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 30/2019-SR/PF/RR - 1º Termo Aditivo, referente à prestação de serviço de caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido o referido instrumento de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de **24/05/2021**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente rescisão contratual fundamenta-se no art. 79, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Décima Segunda do Contrato 30/2019-SR/PF/RR e na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo do contrato, havendo concordância prévia da CONTRATADA.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo, que não possam ser dirimidos administrativamente, será a Subseção Judiciária de Boa Vista, pertencente à Seção Judiciária do Estado de Roraima - Justiça Federal.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boa Vista/RR, data conforme assinatura eletrônica.

<i>Assinado eletronicamente</i>	
ADOLPHO HUGO DE ALBUQUERQUE Delegado de Polícia Federal Superintendente Regional em exercício Representante da Contratante	SIRLENE CARDOSO MINGANTI Representante Legal da Empresa CONTRATADA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **ADOLPHO HUGO DE ALBUQUERQUE PEREIRA, Ordenador de Despesa - Substituto(a)**, em 24/05/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIRLENE CARDOSO MINGANTI, Usuário Externo**, em 24/05/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18865285** e o código CRC **52B2FE4C**.